

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 825150

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.007 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/239932.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA EMILIANA DOS SANTOS BAHIA, mat. nº 6388795/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.382,23 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Aulas Suplementares - 48h	922,95
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	1.345,97
Total de Proventos	6.382,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 825167

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2912 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/67095.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, II, III e IV da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 46/2004 e 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 70, inciso V, alíneas “a” e “b” e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; no art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, WILSON EUDIRACY DO LAGO, mat. nº 5436800/2, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.640,14 (treze mil, seiscentos e quarenta reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.826,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.826,60
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.278,62
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.278,62
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.278,62
Adicional de Curso de Especialização - 25%	456,65
Complementação Pecuniária - 80%	1.461,28
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	4.233,15
Total de Proventos	13.640,14

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 825191

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 2.981 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/377474.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, OVA-NILDE RIBEIRO SCHALCHER, mat. nº 3193870/1, na função de Auxiliar Técnico, Referência “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.316,02 (três mil, trezentos e dezesseis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe de Unidade Operacional de Internamento - DAS-3 - 30%	711,15
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.243,51
Total de Proventos	3.316,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 824965

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.058 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/98465.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ANGELA MARIA CARNEIRO DE MELO VASCONCELOS, mat. nº 3151433/1, na função de Auxiliar de Administração B, pertencente ao quadro de pessoal da Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.607,60 (três mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor - DAS-1 - 100%	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.030,74
Total de Proventos	3.607,60

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 825066

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 3.024 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - PROCESSO nº 2020/465607.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ANGELA MARIA SILVA DAMASCENO, mat. nº 5693284/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.533,75 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 10.686 dias de 10.950 que corresponde a 97,5890% de R\$2.488,93	2.428,92
Gratificação de Magistério - VPNI	133,26
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	971,57
Total de Proventos	3.533,75